



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº56/2022, de 25/10/2022.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 201.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1526/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 201.000,00 (Duzentos e Um Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02 - 02 Fundo Municipal da Saude

1022 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente Saude

769 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 25.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES R\$ 25.000,00

769 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 30.000,00

4050 - FARMACIA BASICA EST R\$ 30.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02 - 02 Fundo Municipal da Saude

2013 - Manutenção Atividades Fundo Municipal Saude

86 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 25.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES R\$ 25.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02 - 02 Fundo Municipal da Saude

2013 - Manutenção Atividades Fundo Municipal Saude

377 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES R\$ 25.000,00

377 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

4050 - FARMACIA BASICA EST R\$ 50.000,00

377 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.000,00

4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde R\$ 12.000,00

377 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00

4503 - CUSTEIO - Assistência Farmaceutica R\$ 7.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02 - 02 Fundo Municipal da Saude

2013 - Manutenção Atividades Fundo Municipal Saude

514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 25.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES R\$ 25.000,00

514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 2.000,00

4501 - CUSTEIO - Atenção Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. R\$ 2.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 201.000,00 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recursos 4011, 4050, 4501, 4502, 4503)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº56/2022, de 25/10/2022.
